

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014**

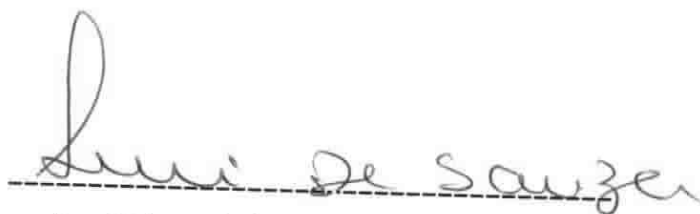
ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 007/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno. Perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



Luci Teresinha Poletto de Souza

RG 1.335.974 PR

04.461.578/0001-04
Fabiane Ponto Certo

At: _____

Luci Teresinha P. de Souza





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005602014-88888578

Nome: FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 04.461.578/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.
Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04461578/0001-04
Razão Social: FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 259 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051305554170011866

Informação obtida em 20/05/2014, às 11:37:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.461.578/0001-04
Certidão n°: 48097794/2014
Expedição: 20/05/2014, às 11:46:04
Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.461.578/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11839068-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.461.578/0001-04

Nome: **FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

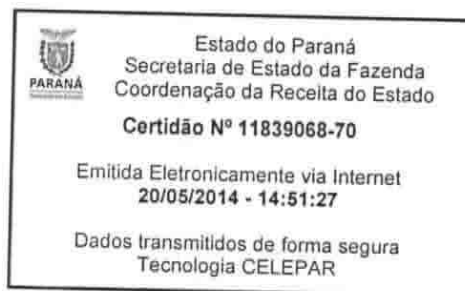
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

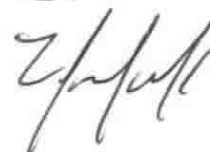
Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2014	NEGATIVA	1156 /2014	FABIANE PONTO CERTO COM DE MOVEIS LTDA
Nome do Requerente			Finalidade
OFFICIUM CONTABILIDADE			FINS DIVERSOS
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
04.461.578/0001-04	11660	20/06/2014	

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidão compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 20/05/2014

Solange Lima Souza

Diretora do Departamento de Tributação
e Cadastro Técnico
Decreto Nº 119/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**
CNPJ: **04.461.578/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:16:28 do dia 19/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2014.

Código de controle da certidão: **0FC1.E2EB.5472.DFB0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

1 - **LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada a Rua Primeiro de Maio, nº303, fundos, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.335.974, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 369.898.949-20.

2 - **ANDRÉ LUIS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/08/1980, do comércio, residente e domiciliado a Rua Leonizio Magagnin, s/nº, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.818.666-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 004.102.499-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio, nº259, Centro, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.461.578/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204573401 por despacho em sessão de 23/05/2001, e última alteração sob o nº 20108226689, por despacho em sessão de 15/12/2010, **RESOLVEM** alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A administração da sociedade que era exercida pela sócia **LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA**, agora passa a ser exercida pelo sócio: **ANDRÉ LUIS DE SOUZA**.

Cláusula Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Terceira: O sócio **ANDRÉ LUIS DE SOUZA** integraliza neste ato a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no país.

Cláusula Quarta: O capital social que era de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), dividido em 104.000 (cento e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, **totalmente integralizado**, fica elevado à R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) dividido em 144.000 (cento e quarenta e



FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma subscritas e integralizadas da seguinte forma:

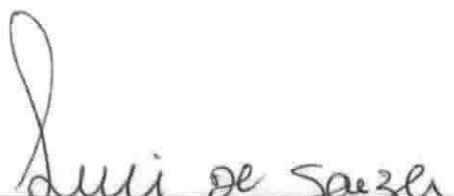
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
André Luis de Souza	92.000	92.000,00
Luci Teresinha Polleto de Souza	52.000	52.000,00
TOTAL:	144.000	144.000,00


Cláusula Quinta: O estado civil do sócio ANDRE LUIS DE SOUZA de ora em diante passa a ser: casado sob regime de comunhão parcial de bens.

Cláusula Sexta: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 11 de novembro de 2011.


LUCI TERESINHA POLETO DE SOUZA
RG nº 1.335.974/SSP-PR


ANDRE LUIS DE SOUZA
RG nº 6.818.666-8/SSP-PR

TESTEMUNHAS:


KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR


CLEIB MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 / SSP-PR

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu








FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
11ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

1 - LUCI TERESINHA POLETTI DE SOUZA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada a Rua Primeiro de Maio, nº303, fundos, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.335.974, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 369.898.949-20.

2 - ANDRÉ LUIS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/08/1980, do comércio, residente e domiciliado a Rua Leonizio Magagnin, s/nº, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.818.666-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 004.102.499-04,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de **Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio, nº259, Centro, Cep: 85875-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.461.578/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204573401 por despacho em sessão de 23/05/2001, e última alteração sob o nº 20106124935, por despacho em sessão de 14/06/2010, **RESOLVEM** alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), dividido em 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, **totalmente integralizado, fica elevado à R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais) dividido em 104.000 (cento e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) integralizadas pela sócia LUCI TERESINHA POLETTI DE SOUZA e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) integralizadas pelo sócio ANDRÉ LUIS DE SOUZA, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Luci Teresinha Poletto de Souza	52.000	52.000,00
André Luis de Souza	52.000	52.000,00
TOTAL:	104.000	104.000,00

Officium Contabilidade
 Fone: (45) 3541-2120
 Santa Terezinha de Itaipu



FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
11ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

Cláusula Segunda: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

1 - **LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada a Rua Primeiro de Maio, nº303, fundos, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.335.974, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 369.898.949-20.

2 - **ANDRÉ LUIS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/08/1980, do comércio, residente e domiciliado a Rua Leonizio Magagnin, s/nº, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.818.666-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 004.102.499-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de **FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio, nº259, Centro, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.461.578/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204573401 por despacho em sessão de 23/05/2001, e última alteração sob o nº 20106124935 por despacho em sessão de 14/06/2010, consolidam seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio, nº259, Centro, Cep: 85875-000.

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu



FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
11ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

Cláusula Segunda: A sociedade possui ainda três filiais, sendo elas:

FILIAL 1: Sito a Rua Brás Emiliano, s/nº, Esq. com Av. das Rosas, Área Industrial, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, registrada na junta comercial sob o nº 41900955434 por despacho em sessão de 04/09/2006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.461.578/0002-87.

FILIAL 2: Sito a Rua Belo Horizonte, nº 329, Parque Residencial Karla, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85868-010, registrada na junta comercial sob o nº 41901148915 por despacho em sessão de 29/04/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.461.578/0003-68.

FILIAL 3: Sito a Av. João Ricieri Maran, nº548, Três Lagoas, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85862-425, registrada na junta comercial sob o nº 41901155491 por despacho em sessão de 14/06/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.461.578/0004-49.

Cláusula Terceira: O objeto social é a exploração do ramo de comércio varejista de móveis, inclusive sob medida, máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, exceto de equipamentos de informática, comércio de calçados, artigos esportivos, acessórios, artigos do vestuário e complementos, comércio de bolsas, montagem de bicicletas e indústria de móveis.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de maio de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), dividido em 104.000 (cento e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, já integralizadas está assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Luci Teresinha Poletto de Souza	52.000	52.000,00
André Luis de Souza	52.000	52.000,00
TOTAL:	104.000	104.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todo capital social está integralizado.

Officium Contabilidade
 Fone: (45) 3541-2120
 Santa Terezinha de Itaipu



FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
11ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

Cláusula Setima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Nona: A administração da sociedade, está a cargo da sócia LUCI TERESINHA POLETTI DE SOUZA, anteriormente qualificada, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete a administradora o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: A administradora receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado a administradora e a qualquer procurador por ela constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Decima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios,

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu



FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
11ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios quotista deverão se reunir anualmente, até o término do 4º (quarto) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data de limite de 30/04 (trinta de abril) em uma reunião para a aprovação das demonstrações financeiras.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula Décima Segunda: Nos Quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: O sócio que representa mais da metade do capital social, quando entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

Parágrafo único - O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu



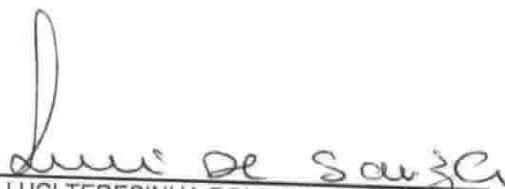
FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
11ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

Cláusula Décima Setima: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 10 de dezembro de 2010


LUCI TERESINHA POLETTI DE SOUZA
RG nº 1.335.974/SSP-PR


ANDRE LUIS DE SOUZA
RG nº 6.818.666-8/SSP-PR

TESTEMUNHAS:


KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR


CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 / SSP-PR



Contabilidade
3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu






FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
10ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

1 - **ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 02/02/1984, do comércio, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio, nº 303, fundos, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.622.920-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 005.012.169-36.

2- **LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada a Rua Primeiro de Maio, nº303, fundos, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.335.974, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 369.898.949-20.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio, nº259, Centro, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.461.578/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204573401 por despacho em sessão de 23/05/2001, e última alteração sob o nº 20092023266 por despacho em sessão de 15/05/2009, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Sócio **ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA** retira – se neste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/08/1980, do comércio, residente e domiciliado a Rua Leonizio Magagnin, s/nº, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.818.666-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 004.102.499-04.

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu



FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
10ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

Cláusula Segunda: O sócio ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA dá ao sócio ingressante a mais plena, geral e irrevogável quitação das cisões de quotas ora efetuadas declarando ter recebido deste, bem como da sociedade os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

Clausula Terceira: Em vista das modificações ora ajustadas o capital social de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Andre Luiz de Souza	32.000	32.000,00
Luci Teresinha Poletto de Souza	32.000	32.000,00
TOTAL:	64.000	64.000,00

Cláusula Quarta: A filial da empresa registrada na junta comercial sob o nº 41901148915 por despacho em sessão de 29/04/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.461.578/0003-68, que vem exercendo suas atividades à Rua Belo Horizonte, nº330, Parque Residencial Karla, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Belo Horizonte, nº329, Parque Residencial Karla, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85868-010.

Cláusula Quinta: A sociedade resolve através deste ato constituir sua terceira filial, na Av. João Ricieri Maran, nº 548, Três Lagoas, CEP 85862-425, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Clausula Sexta: A filial iniciará suas atividades em 23 de junho de 2010.

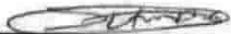
Clausula Sétima: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.



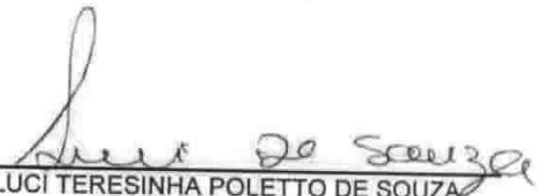
FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
10ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.


Santa Terezinha de Itaipu, 25 de maio de 2010.



 ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
 RG nº 7.622.920-1/SSP-PR

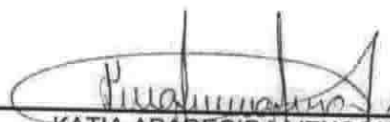


 LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA
 RG nº 1.335.974/SSP-PR




 ANDRE LUIZ DE SOUZA
 RG nº 6.818.666-8/SSP-PR

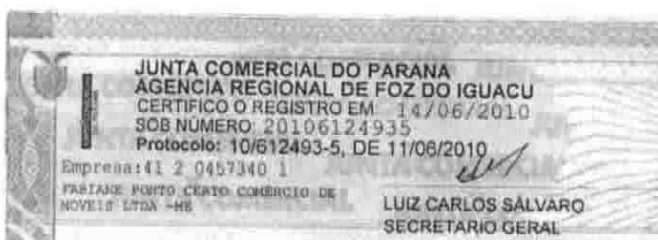
TESTEMUNHAS:



 KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
 RG nº 4.991.390-7/SSP-PR



 CLEIB MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
 RG nº 5.024.455-5 /SSP-PR



Officium Contabilidade
 Fone: (45) 3541-2120
 Santa Terezinha de Itaipu





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.461.578/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2001
NOME EMPRESARIAL FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 259	COMPLEMENTO
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/05/2014** às **15:00:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

PROTOCOLO: 1098/05/2014 Data: 20/05/2014

Hora: 08:08:52

Emissor...: 76-PROCOLO

Assunto...: 25-DPTO. DE TRIBUTACAO E CADAST

Subassunto: 03-REQUERIMENTO

Requerente: CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

Eu, **CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO**, contadora, abaixo qualificada e assinada, responsável técnica pela empresa **FABIANE PONTO CERTO COM DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.461.578/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Primeiro de Maio, nº 259, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, no Estado do Paraná CEP 85875-000, venho através de este REQUERER, uma negativa da empresa acima descrita.

Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, 20 de Maio de 2014.

Cleibi miriam Geremia Spricigo
CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
CONTADORA
CRC040057/O-3

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and a signature that appears to be 'Z. Spricigo'.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2014	NEGATIVA	1058 /2014	R.M.DE SOUZA & CIA LTDA
Nome do Requerente		Finalidade	
A MESMA		fins diversos	
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
81.488.454/0001-55	4460	06/06/2014	

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 06/05/2014

Solange Lima Souza
Diretora do Depto de Tributação
e Cadastro Técnico
Decreto Nº 119/2013

Handwritten signature and a circular stamp containing the initials "CS".



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0218171-9	CNPJ 81.488.454/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/06/1989	Data de início de Atividade 14/06/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. PRIMEIRO DE MAIO, 303, CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, 85.875-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ESTOFADOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRO ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DE COURO, BOLSAS E MALAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS E SEUS ACESSORIOS. MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SUPRIMENTO PARA COMPUTADORES E TODOS OS SEUS ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA 005.012.169-38	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
RAMIRO MACHADO DE SOUZA 283.436.038-15	340.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA 369.896.949-20	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/02/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20130698628	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0031995-3		CNPJ: 81.488.454/0002-36	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV MARIO FILHO SN, RINCAO SAO FRANCISCO, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.861-130, BRASIL			

MEDIANEIRA - PR, 28 de fevereiro de 2014

14/150874-4



Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Amo
Ana Maria Conti
RG: 6.245.566-7

Amo
Amo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 046072014-88888454
Nome: R M DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 81.488.454/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2014.
Válida até 21/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R M DE SOUZA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.488.454/0001-55
Certidão n°: 48332840/2014
Expedição: 26/05/2014, às 08:09:17
Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R M DE SOUZA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.488.454/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA ESTADUAL
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO CTN)

NUMERO 11566326-75

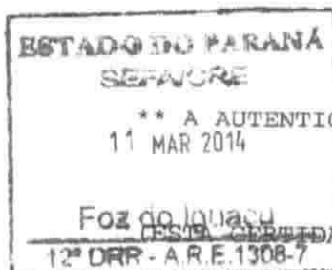
CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ/MF 81488454/0001-55
NOME: R M DE SOUZA & CIA LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER
E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER
APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR PENDENCIAS CADASTRADAS
EM NOME DO REQUERENTE, AS QUAIS ESTAO COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA
POR ESTAR COM PARCELAMENTO EM DIA.

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
E REFERE-SE A DEBITOS DE NATUREZA TRIBUTARIA E NAO TRIBUTARIA,
BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS ACESSORIAS.

ORIGEM DAS PENDENCIAS	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	1	1.727,12
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	0	0,00
SIT. IRREGULAR NO CAD/ICMS	NAO	
TOTAL	1	1.727,12

FINALIDADE: VENDA DE IMOVEL



** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERÁ SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 10/05/2014 - FORNECIMENTO GRATUITO)

POZ DO IGUACU, 11/03/2014

Carlos Augusto Drum
Auditor Fiscal
R. 1.022.170-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R M DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 81.488.454/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:37:05 do dia 18/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2014.
Código de controle da certidão: **C0CD.F10A.4433.A223**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81488454/0001-55
Razão Social: R M DE SOUZA & CIA LTDA
Nome Fantasia: MEDIMOVEIS
Endereço: R 1 DE MAIO 303 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051903212561008622

Informação obtida em 23/05/2014, às 09:25:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.488.454/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/06/1989	
NOME EMPRESARIAL R M DE SOUZA & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIMOVES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 1 DE MAIO		NÚMERO 303	COMPLEMENTO
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/12/2013 às 14:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE RECEITAS ESTADUAIS
 SECRETARIA DE RECEITAS ESTADUAIS

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
 14/12/2013 - 14:10:47

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	43600380-39	Inscrição CNPJ 81.488.454/0001-55
Nome Empresarial	R M DE SOUZA & CIA LTDA	
Endereço	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 303. CENTRO 85875-000 - STA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	
Telefone	(45)3541-1536	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL	
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)	
Início das Atividades	07/1989	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 06/2003	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
43600380-39	81.488.454/0001-55	07/1989

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R M DE SOUZA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 303 - CENTRO - CEP 85875-000 FONE: (45) 3541-1536 - FAX: (45) 3541-1429
Município de Instalação	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, DESDE 07/1989 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	369.898.949-20	LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA	SÓCIO
CPF	283.436.039-15	RAMIRO MACHADO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/11/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 43600380-39	
Emitido Eletronicamente via Internet 15/10/2013 15:08:08	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Luci Teresinha Poletto de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAMIRO MACHADO DE SOUZA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1407485-6 / SESE / PR
 CPF: 283.436.039-15 / DATA NASCIMENTO: 22/07/1956
 FILIAÇÃO: PEDRO MACHADO DE SOUZA
 ERVIDA MACHADO DE SOUZA
 Nº REGISTRO: 02029344504 / VALIDADE: 03/02/2017 / Nº HABILITAÇÃO: 02/02/1977

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SANTA TERESINHA DE ITAIPU, PR / DATA EMISSÃO: 06/02/2012
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* / 88812400558 / PR903895060

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 559337873
 PROIBIDO PLASTIFICAR 559337873

CIC
 NASCIMENTO: 22.07.56
 INSCRIÇÃO NO CPF: 283 436 039 15
 CONTRIBUINTE: RAMIRO MACHADO SOUZA
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.

CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014

MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Un	Quant	P. Unit	Total item
1	1	MESA DE CANTO 1.70 X 1.70 COM GAVETA EM MDF, ARGILA	Un	02	3.420,00	6.840,00
1	2	MESA EM T DE 2.90 COM GAVETAS, EM MDF, ARGILA	Un	01	4.650,00	4.650,00
1	3	MESA EM L DE 2.10 X 2.10 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	4.430,00	4.430,00
1	4	ARMARIO DE 4.70 X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.290,00	8.290,00
1	5	ARMARIO DE 4.55X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.190,00	8.190,00
1	6	ARMARIO DE 3.00 X 2.65 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	5.690,00	5.690,00
1	7	MESA DE 2.00 X 0.50 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	2.040,00	2.040,00
1	8	MESA EM L DE 1.95 X 1.35 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	02	2.630,00	5.260,0
1	9	ARMARIO DE 3.50 X 0.90 EM MDF, ARGILA	Un	01	3.600,00	3.600,00
1	10	BALCÃO DE 1.00X0.50 EM MDF, ARGILA	Un	01	560,00	560,00
1	11	MESA DE 1.40 COM GAVETAS, ARGILA	Un	01	1.040,00	1.040,00
1	12	ARMARIO DE 1.50 X 1.00 COM PORTAS E GAVETAS EM MDF, ARGILA	Un	01	590,00	590,00

81.488.454/0001-55

RM DE SOUZA & CIA LTDA.

INSCR. EST. 43600380-39

Av. 1º de Maio, 303 - Fone (045) 3541-1536

Santa Terezinha de Itaipu - PR

Ramiro Machado Da Souza

R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.

CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014

MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade convite nº 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



Ramiro Machado de Souza

RG 1407485-6 PR

81.488.454/0001-55
RM DE SOUZA & CIA LTDA.
INSCR. EST. 43600380-39
Av. 1º De Maio, 303 - Cep 86875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Ramiro Machado De Souza



R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.

CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES.



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que nossa empresa foi declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.


Ramiro Machado de Souza
RG 1407485-6 PR



81.488.454/0001-55
RM DE SOUZA E CIA LTDA.
INSCR. EST. 43600380-39
Av. 1º de Maio, 303 - Cap 85879-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Ramiro Machado De Souza

R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.
CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO VI

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite nº 007/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fazer habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.


Ramiro Machado de Souza
81.488.454/0001-55
RG 1407485-6 PR
R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.
INSCR. EST. 43600380-39
Av. 1º De Maio, 303 - Cep 85876-000
Santa Terezinha do Itaipu - PR

Ramiro Machado De Souza




R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.
CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

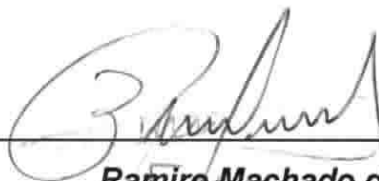
ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 007/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno. Perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



Ramiro Machado de Souza

RG 1407485-6 PR LTDA.
INSCR. EST. 43600380-39

Av. 1º de Maio, 303 - Cep 06878-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Ramiro Machado De Souza



R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.

CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO II

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **RAMIRO MACHADO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade sob nº **1407485-6 PR**, e CPF sob nº **283.436.039-15**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa **R M DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **81.488.454/0001-55**, outorga – se ao (a) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



Ramiro Machado de Souza

RG 1407485-6 PR
81.488.454/0001-55
RM DE SOUZA E CIA LTDA.
INSCR. EST. 43600380-39
Av. 1º De Maio, 303 - Cep 86875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Ramiro Machado De Souza



R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP

CNPJ N.º 81.488.454/0001-55

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL F. 01

RAMIRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 centro CEP 85.875-00, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 1.407.485 da SSP do PR e CPF n.º 283.436.039-15 e **LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens do comercio, residente e domiciliada na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 Centro CEP 85.875-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro geral, n.º 1.335.974 da SSP do PR. e CPF n.º 369.898.949-20 e **ERVIDA ROTHER DE SOUZA**, brasileira, viúva, do comercio, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 303 Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro geral, n.º 1.158.549 da SSP do PR. e CPF n.º 886.399.409-91, sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de "R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP" com sede e foro na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Av. Primeiro de Maio n.º 303 centro, CEP 85.875-000 CNPJ n.º 81.488.454/0001-55 contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob n.º 4120218171-9 datado de 14 de Junho de 1989 e ultima alteração contratual arquivada sob n.º 20105883964 datado de 02/06/2010 e uma declaração de n.º 20109120671 datada de 13/10/2010, resolvem por intermédio deste instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo conforme as clausulas seguintes:

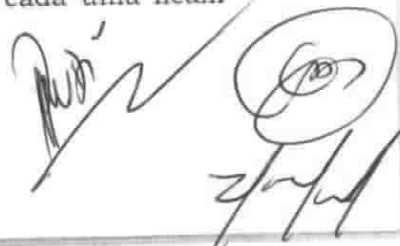
CLAUSULA PRIMEIRA A sócia **ERVIDA ROTHER DE SOUZA**, que possuía na sociedade 100.000,00 (Cem mil quotas) no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, no valor de R\$- 100.000,00 (Cem mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo o total de suas quotas ou seja 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$-100.000,00(Cem mil reais) para o sócio remanescente **RAMIRO MACHADO DE SOUZA**, cujo pagamento será efetuado da seguinte forma:

A) R\$- 25.000,00(vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional neste ato.

B)- R\$- 75.000,00(setenta e mil reais) serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor de 3.125,00,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) cada uma com vencimento a cada 30 (trinta dias) contados da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sócia retirante **ERVIDA ROTHER DE SOUSA**, da a sociedade plena e geral quitação de todos os seus haveres.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$- 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma ficam assim distribuidas entre os sócios quotista:



R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP

CNPJ N.º 81.488.454/0001-55

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL F. 02

A) RAMIRO MACHADO DE SOUZA	350.000 QUOTAS R\$-350.000,00
B) LUCI T. POLETTO DE SOUZA	150.000 QUOTAS R\$-150.000,00
TOTAL	500.000 QUOTAS R\$- 500.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, rubricada em todas as suas vias.

Santa Terezinha de Itaipu 20 de Abril de 2012

Luci de Souza
.....
LUCI T. POLETTO DE SOUZA

Ervida Rother de Souza
.....
ERVIDA ROTHER DE SOUZA

Ramiro Machado de Souza
.....
RAMIRO MACHADO DE SOUZA

TESTEMUNHAS

Ricardo Luiz Barbieri
.....
RICARDO BARBIERI
CI 434672-2 DO PR

Plinio Simoni
.....
PLINIO SIMONI
CI 975.257-9 DO PR



Plinio
[Handwritten initials]

JOSPAR

R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP

CNPJ N.º 81.488.454/0001-55

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL F. 01

RAMIRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliada na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 centro, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 1.407.485 da SSP do PR e CPF n.º 283.436.039-15 e **LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens do comercio, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro geral, n.º 1.335.974 da SSP do PR. e CPF n.º 369.898.949-20, sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **"R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP"** com sede e foro na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Av. Primeiro de Maio n.º 303 centro, CNPJ n.º 81.488.454/0001-55 contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob n.º 4120218171-9 datado de 14 de Junho de 1989 e ultima alteração contratual arquivada sob n.º 20123451817 datado de 27/04/2012, resolvem por intermédio deste instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade **ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná na rua Primeiro de Maio n.º 619- centro, Portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 7.622.920-1 da SSP-PR e CPF n.º 005.012.169-36.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA**, declara conhecer a situação econômica financeira, ficando desta forma sub rogado nos direitos e obrigações decorrente deste instrumento; Declara outrossim que não esta em curso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividades empresariais.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **RAMIRO MACHADO DE SOUZA**, que possuía na sociedade 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere para o sócio ingressante **ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA**, 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais) cujo pagamento é feito em moeda corrente nacional neste ato.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada uma ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

1- RAMIRO MACHADO DE SOUZA	340.000 QUOTAS	R\$- 340.000,00
2- LUCI T. POLETTO DE SOUZA	150.000 QUOTAS	R\$- 150.000,00
3- ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA	10.000 QUOTAS	R\$- 10.000,00
TOTAL	500.000QUOTAS	R\$-500.000,00

Handwritten signatures and initials:

- Signature of Alexandre Luiz de Sousa (top right)
- Signature of Ramiro Machado de Souza (middle)
- Signature of Luci T. Poletto de Souza (middle)
- Signature of Alexandre Luiz de Sousa (bottom right)

JUCESP

R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP

CNPJ N.º 81.488.454/0001-55

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL F. 02

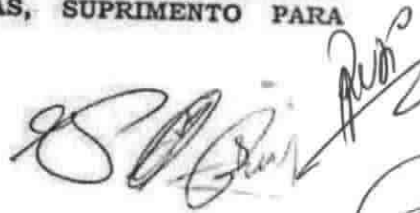

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **RAMIRO MACHADO DE SOUZA**, passa a ser exercida desta data em diante pelo sócio ingressante **ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA** para qual cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO PRIMEIRA : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PARAGRAFO SEGUNDO. Assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros junto a qualquer instituto financeiro do Brasil, em nome da empresa podendo emitir endossar cheques, notas promissórias, talonários, saques, caucionar e descontar cheques e duplicatas, passar recibos, dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades; firmar contratos, efetuar pagamentos dos impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais, assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

PARAGRAFO TERCEIRO Manter controlar documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal contábil da empresa, livros fiscais, notas, duplicatas, despesas e receitas, guias de impostos, taxas, emolumentos; zelar pela integridade do patrimônio da empresa e o crescimento da mesma; participar das assembleias deliberativas e cumprir com as medidas acordadas nas reuniões de sócios .

CLAUSULA SEXTA : O ramo de atividade da sociedade que CNAE 47.54.7-01 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ESTOFADOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRO ELETRONICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E CNAE 47.82.2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CNAE 47.82-2-02 ARTIGOS DE COURO, BOLSAS E MALAS CNAE 47.81.4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO ,CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS E SEUS ACESSORIOS, passara desta data em diante para, CNAE 47.54.7-01 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ESTOFADOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRO ELETRONICOS E CNAE 47.82.2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CNAE 47.82-2-02 ARTIGOS DE COURO, BOLSAS E MALAS CNAE 47.81.4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO ,CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS E SEUS ACESSORIOS, CNAE 3314-7-09 MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; CNAE 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SUPRIMENTO PARA COMPUTADORES E TODOS OS SEUS ACESSORIOS.

R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP


CNPJ N.º 81.488.454/0001-55

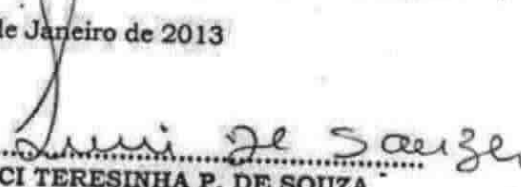
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL F. 03


CLAUSULA SETIMA Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma na Presença de duas testemunhas, rubricada em todas as suas vias.

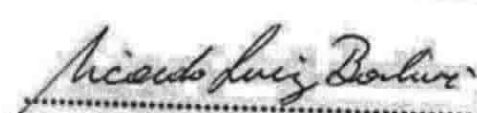
Santa Terezinha de Itaipu 11 de Janeiro de 2013



RAMIRO MACHADO DE SOUZA


LUCI TERESINHA P. DE SOUZA


ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA

TESTEMUNHAS


RICARDO BARBIERI
CI 434672-2 DO PR


SUELI MARIA SIMONI
CI 975.264 DO PR






R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.

CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014

MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa R M DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, estabelecida à RUA 1º DE MAIO, Nº 303, CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- PR inscrito no CNPJ nº 81.488.454/0001-55, apresenta sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 007/2014 para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Un	Quant	P. Unit	Total item
1	1	MESA DE CANTO 1.70 X 1.70 COM GAVETA EM MDF, ARGILA	Un	02	3.420,00	6.840,00
1	2	MESA EM T DE 2.90 COM GAVETAS, EM MDF, ARGILA	Un	01	4.650,00	4.650,00
1	3	MESA EM L DE 2.10 X 2.10 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	4.430,00	4.430,00
1	4	ARMARIO DE 4.70 X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.290,00	8.290,00
1	5	ARMARIO DE 4.55X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.190,00	8.190,00
1	6	ARMARIO DE 3.00 X 2.65 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	5.690,00	5.690,00
1	7	MESA DE 2.00 X 0.50 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	2.040,00	2.040,00
1	8	MESA EM L DE 1.95 X 1.35 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	02	2.630,00	5.260,00
1	9	ARMARIO DE 3.50 X 0.90 EM MDF, ARGILA	Un	01	3.600,00	3.600,00

R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.

CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

1	10	BALCÃO DE 1.00X0.50 EM MDF, ARGILA	Un	01	560,00	560,00
1	11	MESA DE 1.40 COM GAVETAS, ARGILA	Un	01	1.040,00	1.040,00
1	12	ARMARIO DE 1.50 X 1.00 COM PORTAS E GAVETAS EM MDF, ARGILA	Un	01	590,00	590,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta reais).

- O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ ();
- A presente proposta tem o prazo de validade de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal.
- as condições de pagamentos são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 007/2014.
- O serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de maio de 2014.


Ramiro Machado de Souza
RG 1407485-6 PR



R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP

CNPJ N.º 81.488.454/0001-55

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL F. 01

RAMIRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 centro, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 1.407.485 da SSP do PR e CPF n.º 283.436.039-15 e **LUCI TERESINHA POLETTI DE SOUZA**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro geral, n.º 1.335.974 da SSP do PR. e CPF n.º 369.898.949-20, sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de "R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP" com sede e foro na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Av. Primeiro de Maio n.º 303 centro, CNPJ n.º 81.488.454/0001-55 contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob n.º 4120218171-9 datado de 14 de Junho de 1989 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20123451817 datado de 27/04/2012, resolvem por intermédio deste instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade **ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná na rua Primeiro de Maio n.º 619- centro, Portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 7.622.920-1 da SSP-PR e CPF n.º 005.012.169-36.

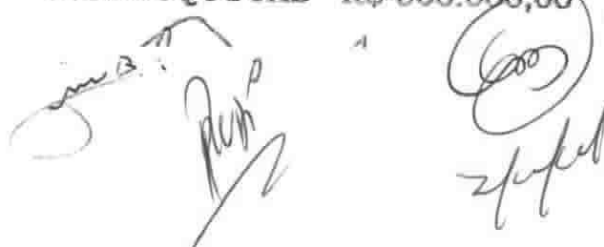
CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA**, declara conhecer a situação econômica financeira, ficando desta forma sub rogado nos direitos e obrigações decorrente deste instrumento; Declara outrossim que não esta em curso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividades empresariais.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **RAMIRO MACHADO DE SOUZA**, que possuía na sociedade 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere para o sócio ingressante **ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA**, 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais) cujo pagamento é feito em moeda corrente nacional neste ato.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada uma ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

1- RAMIRO MACHADO DE SOUZA	340.000 QUOTAS	R\$- 340.000,00
2- LUCI T. POLETTI DE SOUZA	150.000 QUOTAS	R\$- 150.000,00
3- ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA	10.000 QUOTAS	R\$- 10.000,00

TOTAL	500.000QUOTAS	R\$-500.000,00
-------	---------------	----------------



R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP

CNPJ N.º 81.488.454/0001-55

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL F. 02

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **RAMIRO MACHADO DE SOUZA**, passa a ser exercida desta data em diante pelo sócio ingressante **ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA** para qual cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO PRIMEIRA : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO SEGUNDO- Assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros junto a qualquer instituto financeiro do Brasil, em nome da empresa podendo emitir endossar cheques, notas promissórias, talonários, saques, caucionar e descontar cheques e duplicatas, passar recibos, dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades; firmar contratos, efetuar pagamentos dos impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais, assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

PARAGRAFO TERCEIRO Manter controlar documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal contábil da empresa, livros fiscais, notas, duplicatas, despesas e receitas, guias de impostos, taxas, emolumentos; zelar pela integridade do patrimônio da empresa e o crescimento da mesma; participar das assembleias deliberativas e cumprir com as medidas acordadas nas reuniões de sócios .

CLAUSULA SEXTA : O ramo de atividade da sociedade que CNAE 47.54.7-01 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ESTOFADOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRO ELETRONICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E CNAE 47.82.2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CNAE 47.82-2-02 ARTIGOS DE COURO, BOLSAS E MALAS CNAE 47.81.4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO ,CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS E SEUS ACESSORIOS, passara desta data em diante para, CNAE 47.54.7-01 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ESTOFADOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRO ELETRONICOS E CNAE 47.82.2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CNAE 47.82-2-02 ARTIGOS DE COURO, BOLSAS E MALAS CNAE 47.81.4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO ,CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS E SEUS ACESSORIOS, CNAE 3314-7-09 MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; CNAE 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SUPRIMENTO PARA COMPUTADORES E TODOS OS SEUS ACESSORIOS.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several circular stamps or initials on the right.

R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP

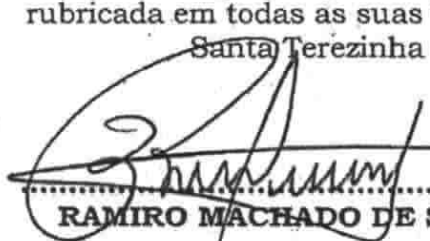
CNPJ N.º 81.488.454/0001-55

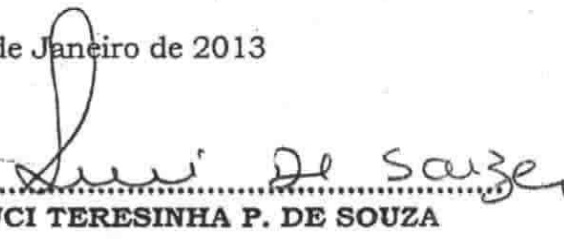
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL F. 03

CLAUSULA SETIMA Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma na Presença de duas testemunhas, rubricada em todas as suas vias.

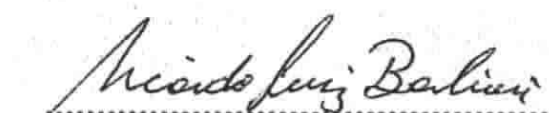
Santa Terezinha de Itaipu 11 de Janeiro de 2013



.....
RAMIRO MACHADO DE SOUZA


.....
LUCI TERESINHA P. DE SOUZA


.....
ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA

TESTEMUNHAS


.....
RICARDO BARBIERI
CI 434672-2 DO PR


.....
SUELI MARIA SIMONI
CI 975.264 DO PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2013
SOB NÚMERO: 20130698628
Protocolo: 13/069862-8, DE 04/02/2013

Empresa: 41 2 0218171 9
R. M. DE SOUZA & CIA LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R M DE SOUZA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.488.454/0001-55

Certidão nº: 48332840/2014

Expedição: 26/05/2014, às 08:09:17

Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R M DE SOUZA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.488.454/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma delas circunscrita por um círculo.